



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.150

De 08 de dezembro de 2009

Autógrafo nº 321/09 – Projeto de Lei nº 216/09

Autor; Prefeitura Municipal de Araraquara

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 24 de novembro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2010, nos termos do art. 165º, § 5º, da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, que compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 412.882.000,00 (quatrocentos e doze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
	1000.00.00 -	RECEITAS CORRENTES		R\$ 342.512.700,00
		1100.00.00 -	Receita Tributária	R\$ 77.505.200,00
		1200.00.00 -	Receita de Contribuições	R\$ 10.000.000,00
		1300.00.00 -	Receita Patrimonial	R\$ 2.846.695,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	1600.00.00 -	Receita de Serviços	R\$	1.522.500,00	
	1700.00.00 -	Transferências Correntes	R\$	258.915.805,00	
		(-) Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF	R\$	34.090.000,00	
	1900.00.00 -	Outras Receitas Correntes	R\$	25.812.500,00	
2000.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL			R\$	3.487.300,00
	2100.00.00 -	Operações de Crédito	R\$		
	2200.00.00 -	Alienação de Bens	R\$	3.435.000,00	
	2400.00.00 -	Transferência de Capital	R\$	52.300,00	
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....			R\$	346.000.000,00
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
B.1 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS					
	1000.00.00 -	RECEITAS CORRENTES			R\$ 57.858.500,00
	1100.00.00 -	Receita Tributária	R\$	2.557.000,00	
	1300.00.00 -	Receita Patrimonial	R\$	1.281.000,00	
	1600.00.00 -	Receita de Serviços	R\$	45.436.800,00	
	1900.00.00 -	Outras Receitas Correntes	R\$	8.583.700,00	
2000.00.00-	RECEITAS DE CAPITAL			R\$	6.119.500,00
	2200.00.00	Alienação de Bens	R\$	15.500,00	
	2400.00.00	Transferências de Capital	R\$	6.104.000,00	
	TOTAL DO D.A.A.E.....			R\$	63.978.000,00
B.2 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA					
	1000.00.00-	RECEITAS CORRENTES			R\$ 2.704.000,00
	1300.00.00 -	Receita Patrimonial	R\$	270,00	
	1700.00.00 -	Transferências Correntes	R\$	2.684.000,00	
	1900.00.00 -	Outras Receitas Correntes	R\$	19.730,00	
	TOTAL DA FUNDESSPORT.....			R\$	2.704.000,00
B.3 -FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA					
	1000.00.00 -	RECEITAS CORRENTES			R\$ 200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	1900.00.00 -	Outras Receitas Correntes	R\$	200.000,00	
	TOTAL DA FUNDART.....				R\$ 200.000,00
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....				R\$ 66.882.000,00
	TOTAL GERAL.....				R\$ 412.882.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de funções de governo, categoria econômica e órgãos da administração, cujos desmembramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I	POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
	A – PODER LEGISLATIVO			
	01	Legislativa	R\$	8.960.000,00
	02	Encargos Especiais	R\$	120.000,00
				R\$ 9.080.000,00
	B – PODER EXECUTIVO			
	01 -	Legislativa	R\$	2.000.000,00
	02 -	Judiciária	R\$	1.300.000,00
	04 -	Administração	R\$	27.077.000,00
	06 -	Segurança Pública	R\$	4.890.000,00
	08 -	Assistência Social	R\$	14.247.000,00
	09 -	Previdência Social	R\$	5.000.000,00
	10 -	Saúde	R\$	104.500.000,00
	11 -	Trabalho	R\$	7.014.000,00
	12 -	Educação	R\$	87.160.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	13 -	Cultura	R\$	4.504.000,00	
	14 -	Direitos da Cidadania	R\$	1.945.000,00	
	15 -	Urbanismo	R\$	27.808.900,00	
	16 -	Habitação	R\$	945.100,00	
	17 -	Saneamento	R\$	897.000,00	
	18 -	Gestão Ambiental	R\$	4.696.000,00	
	19 -	Ciência e Tecnologia	R\$	2.410.000,00	
	20 -	Agricultura	R\$	10.861.000,00	
	22 -	Industria	R\$	960.000,00	
	23 -	Comercio e Serviços	R\$	702.000,00	
	26 -	Transporte	R\$	13.783.000,00	
	27 -	Desporto e Lazer	R\$	4.520.000,00	
	28 -	Encargos Especiais	R\$	6.000.000,00	
	99 -	Reserva de Contingência	R\$	1.500.000,00	
			R\$		R\$ 334.720.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
	C -	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			
		17 - Saneamento	R\$	59.788.000,00	
		28 - Encargos Especiais	R\$	4.190.000,00	
		TOTAL DO D.A.A.E.....	R\$		R\$ 63.978.000,00
	D -	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
		27 - Desporto e Lazer	R\$	3.704.000,00	R\$ 3.704.000,00
	E -	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
		13 - Cultura	R\$	1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$		R\$ 69.082.000,00
		TOTAL GERAL.....	R\$		R\$ 412.882.000,00

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DM
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A - PODER LEGISLATIVO						
		3000	Despesas Correntes	R\$	8.917.800,00	
		4000	Despesas de Capital	R\$	162.200,00	R\$ 9.080.000,00

B - PODER EXECUTIVO						
		3000	Despesas Correntes	R\$	299.916.400,00	
		4000	Despesas de Capital	R\$	33.303.600,00	
		9999	Reserva de Contingência	R\$	1.500.000,00	R\$ 334.720.000,00
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....				R\$ 343.800.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
C - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS						
		3000	- Despesas Correntes	R\$	50.524.000,00	
		4000	- Despesas de Capital	R\$	13.454.000,00	R\$ 63.978.000,00

D - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA						
		3000	- Despesas Correntes	R\$	3.683.000,00	
		4000	- Despesas de Capital	R\$	21.000,00	R\$ 3.704.000,00

E FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA						
		3000	- Despesas Correntes	R\$	1.355.000,00	
		4000	- Despesas de Capital	R\$	45.000,00	R\$ 1.400.000,00

		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....				R\$ 69.082.000,00
		TOTALGERAL.....				R\$ 412.882.000,00

III – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

A-	ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
-----------	-----------------------------	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

01 - Legislativo	R\$	9.080.000,00	
02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	R\$	1.200.000,00	
03 - Comunicação	R\$	1.500.000,00	
04 - Secretaria de Governo	R\$	2.265.000,00	
05 - Secretaria de Negócios Jurídicos	R\$	2.600.000,00	
06 - Secretaria da Fazenda	R\$	17.700.000,00	
07 - Secretaria de Administração	R\$	28.598.000,00	
08 - Administração Bueno de Andrada	R\$	999.000,00	
09 - Administração Vila Xavier	R\$	1.630.000,00	
10 - Secretaria de Saúde	R\$	104.500.000,00	
11 - Secretaria de Educação	R\$	87.160.000,00	
12 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$	4.881.000,00	
13 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	13.699.000,00	
14 - Secretaria de Obras Públicas	R\$	12.105.000,00	
15 - Secretaria de Serviços Públicos	R\$	21.376.000,00	
16 - Secretaria de Cultura	R\$	4.504.000,00	
17 - Secretaria de Esporte e Lazer	R\$	4.520.000,00	
18 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	12.984.000,00	
19 - Secretaria de Segurança Pública	R\$	4.010.000,00	
20 - Secretaria de Trânsito e Transporte	R\$	5.770.000,00	
21 - Secretaria de Meio Ambiente	R\$	1.456.000,00	
22 - Fundo Social de Solidariedade	R\$	613.000,00	
23 - Fundo Para a Infância e Juventude	R\$	650.000,00	
			R\$ 343.800.000,00

B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
B.1 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.....	R\$	63.978.000,00	R\$ 63.978.000,00
B.2- FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.....	R\$	3.704.000,00	3.704.000,00
B.3- FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.....	R\$	1.400.000,00	1.400.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$	69.082.000,00
		TOTAL GERAL.....	R\$	412.882.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2010, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar a abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

IV - A abrir no curso da execução do orçamento de 2010, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

V - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, de suas próprias dotações, mediante atos internos, obedecidas as disposições da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ALVARO MARTIM GUEDES
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009. Guichê nº 063.911/2009 ("PC").